

DISCURSO E PRÁTICAS JURÍDICAS: MATERIALIDADES DISCURSIVAS EM CRIMES DE LESÃO CORPORAL¹

Gleyson Lima Santos*

Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia - UESB

gleysonlima@ymail.com

Nilton Milanez**

Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia _UESB

niltonmilanez@hotmail.com

RESUMO

Propomos discutir a problemática em torno das subjetividades que constituem as diversas modalidades qualificadoras para o crime de lesão corporal, procurando determinar o que condiciona o legislador a dividir o tipo penal em condutas leves e mais graves, tratando as práticas de maneira diferenciada, de acordo com seu grau de reprobabilidade, e a maneira pela qual a sociedade interpreta os conceitos dispostos pelo texto legal e demais fontes do direito penal. Assim, tomamos como corpus processos criminais em andamento e acórdãos jurisprudenciais, adotando os postulados da Análise de Discurso de orientação francesa, com o escopo de determinar o peso dos enunciados que possibilitam a construção das identidades brasileiras e de seus costumes, compondo fonte para a discursivização da própria norma.

PALAVRAS-CHAVE: Discurso. Identidade. Lesão corporal. Práticas jurídicas.

INTRODUÇÃO

Na prática jurídica cotidiana do Processo Penal, evidencia-se a parcela sobresselente do crime de lesão corporal, ou seja, do ato delituoso de ofender a integridade corporal ou a saúde de outrem, na totalidade dos crimes cometidos na sociedade brasileira. Tal infração, em meio a suas variantes e multifacetariedade, está impregnada de materialidades discursivas que, num

em um sistema regido por normas advindas dos costumes e dos modos de solucionar os conflitos entre os sujeitos. Ao longo dos estudos realizados em Análise do Discurso, desenvolvidos em conjunto com o GRUDIOCORPO – Grupo de Estudos Sobre o Discurso e o Corpo (UESB), foi-nos percebido que a prática judiciária, assim como a mídia, a escola, a família, etc., também representa importante papel na construção das nossas realidades. A ordem do discurso que engloba todo o processo de cometimento do crime por parte do infrator, possível “provocação” ou motivação para a prática criminal, identificação de materialidade e autoria pela autoridade acusadora, determinação específica do mal causado ao corpo – ou a mente – pelo médico-perito, exposição do corpo na instrução do processo, à decisão da autoridade julgadora constitui peça fundamental para compreendermos como se dá a pulverização do poder, ponderada por Michel Foucault em seus trabalhos.

MATERIAL E MÉTODOS

Como base teórica no desenvolvimento deste trabalho, Foi utilizada a Análise do Discurso de linha francesa, destacando os trabalhos de Michel Foucault; Além, é claro, de estudos no âmbito do Direito Penal referentes ao crime de lesão corporal, presentes na doutrina jurídica, e daqueles correlatos no Direito Processual Penal, no que se refere às fases de acusação, defesa e julgamento no processo. Ademais, foram aplicados conhecimentos de Medicina Legal no tocante à avaliação dos laudos de exame pericial; de modo a identificar e avaliar as posições que formatam a constituição de verdades no interior das práticas judiciárias dentro do sistema penal brasileiro, colocando o corpo no centro das problematizações acerca de sua apropriação e investigação no que se refere à composição do arcabouço probatório do mal causado ao corpo e do consequente ato ilícito, antijurídico e culpável. Este

gravidade. Assim, buscou-se estabelecer uma conexão dos enunciados de diferentes sujeitos presentes nas peças processuais de maior peso para a consecução da verdade com os princípios e procedimentos de controle e delimitação do discurso elencados por Michel Foucault, principalmente em sua obra “A Ordem do Discurso”.

RESULTADOS E DISCUSSÃO

A partir da análise das materialidades discursivas presentes nos enunciados constantes nas peças de acusação e defesa, nos testemunhos, nos depoimentos de vítima e réu, e na peça julgadora dos processos de crime de lesão corporal, pudemos compreender as posições e os lugares que os diversos sujeitos, completamente antagônicos dentro da prática jurídico-penal, ocupam face à exposição preliminar dos fatos, às imagens e ao exame no corpo da vítima em si, aos comentários e ulterior discussão que surgem através da exibição do corpo lesionado e dos argumentos de cada lado, elementos que cruzam o discurso jurídico na constituição dos limites de ofensa à integridade corporal, verificando a maneira e o tipo de valoração que o discurso penal atribui ao corpo. Dessa maneira, ao visualizar as facetas identitárias dos sujeitos que vão surgindo ao longo do processo, identificando a ordem do discurso que coage aqueles envolvidos em processos criminais e a quebra dos meios de controle como resistência à verdade de uma disciplina, que deveria ser incontestável, mas que se adéqua às formas de resistência, essa investigação aponta para alguns sujeitos específicos no interior de uma instituição em um momento histórico determinado. O perito médico-legal, por exemplo, é o responsável pela identificação da procedência ou não da prova de maior peso para a elucidação dos fatos em se tratando do crime em análise, qual seja, o laudo médico de lesão corporal, pelo qual se definirá *quase com*

provavelmente, por sua decisão. Tais constatações, portanto, revelam como diferentes sujeitos constroem nossas realidades no interior das praticas jurídicas, relevando, mais do que os procedimentos de coerção do sujeito, as liberdades que lhe são constitutivas, ou seja, um pequeno mosaico do homem contemporâneo e a maneira como vivem as leis que atravessa o seu corpo.

CONCLUSÃO

Os resultados mostraram que o corpo, tomado como acontecimento discursivo, no processo criminal, se torna materialidade imprescindível para compreender como se processa a construção do discurso, possibilitando a configuração de um pequeno quadro do sujeito e da ordem do discurso na qual ele se insere nesse momento histórico determinado, apontando o que pode e deve ser dito no seio da ordem jurídica, ao mesmo tempo em que identifica no processo histórico e no momento de realidade em si as causas que condicionam os variados efeitos de sentido em relação ao corpo.

REFERÊNCIAS

- COURTINE, Jean-Jacques. **Linguagem, discurso político e ideologia**. IN: **Metamorfoses do discurso político**: as derivas da fala pública. São Carlos: Claraluz, 2006. cap. II-1. p. 59-86.
- FERNANDES, Claudemar Alves. A Noção do Discurso: discurso, ideologia e efeito de sentido. IN: **Análise do discurso**: reflexões introdutórias. 2.ed. São

_____. *Moi, Pierre Rivière, ayant égorgé ma mère, ma souer et mon frère.* Paris, Gallimard-Julliard, 1973. (Eu, Pierre Rivière, que degolei minha mãe, minha irmã e meu irmão. Rio de Janeiro, Graal, 1977).

_____. **Os anormais.** São Paulo: Martins Fontes, 2000.

MILANEZ, Nilton. Toda vez que minto constroem verdades: sobre corpos e poderes. **Linguagem. Estudos e Pesquisas**, Catalão, v. 10-11, p. 167-180, 2007.

_____. Os sintomas do discurso: sujeito, corpo e clínica na mídia. **Revista Comunicação**, Mídia e Consumo. São Paulo, v. 4, n. 11, p. 49-64, 2007.

PÊCHEUX, Michel. Língua e ideologia. *IN: Semântica e discurso: uma crítica à afirmação do óbvio.* 3.ed. Campinas: Editora da UNICAMP, 1997. cap. II-1. p. 87-94.